



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

03/02/2008

LEI MUNICIPAL Nº 816/2008
De 01 de fevereiro de 2008

Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal

RGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATO ADMINISTRATIVOS

PUBLICADO EM MURAL

01.02.2008
Emcagip

Dispõe: "Modifica a Lei Municipal n.º 277/1999, alterando os vencimentos no Anexo IV, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, SR. Altamiro Souza da Silva, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica modificado o "Quadro de vencimentos", no anexo IV da Lei Municipal nº 277/99, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, que passa a ter os vencimentos de R\$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias ou conflitantes.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2008.

Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal